REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E RELIGIOSOS

DIRECÇÃO NACIONAL DOS REGISTOS E NOTARIADO

CONSERVATÓRIA DAS ENTIDADES LEGAIS

CERTIFICADO DE REGISTO DEFINITIVO

Certifica-se que foi efectuado o registo na Conservatória de Entidades Legais:

Nome da entidade legal:	**FUNDAÇÃO DE APOIO À INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE**
Endereço:	Moçambique, Cidade de Maputo, distrito de Kampfumo, bairro ., Av. Fernão Magalhães, Prédio 34, 2º andar direito
Tipo de entidade legal:	Fundação
Data da constituição:	30-12-2024
Número único da entidade legal:	**105038937**
Data de registo na conservatória:	30-12-2024
Beneficiários efectivos:	**Dentro do prazo de declaração**

Quaisquer discrepâncias devem ser imediatamente comunicadas à Conservatória.

Data de aprovação do documento: 28-10-2026

O Conservador,

Verificação electrónica

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E RELIGIOSOS

DIRECÇÃO NACIONAL DOS REGISTOS E NOTARIADO

CONSERVATÓRIA DAS ENTIDADES LEGAIS

CERTIDÃO

Identificação PROC Nº COF94955

Número da entidade legal:	105038937
Tipo de entidade legal:	Fundação
Nome da entidade legal:	FUNDAÇÃO DE APOIO À INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE
Reconhecimento jurídico:	30-12-2024
Data da constituição:	30-12-2024
Data de registo na conservatória:	30-12-2024
Endereço:	Moçambique, Cidade de Maputo, distrito de Kampfumo, bairro ., Av. Fernão Magalhães, Prédio 34, 2º andar direito
Beneficiários efectivos:	Dentro do prazo de declaração

Objecto

1. A FINS tem como propósito contribuir para o desenvolvimento de Moçambique num contexto de solidariedade colectiva e equidade, promovendo a investigação científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação em Saúde.

2. A FINS irá apoiar o INS na implementação de programas de investigação científica, inovação, vigilância sanitária, observação em saúde, ensino, informação, comunicação, serviços de referência laboratorial e desenvolvimento institucional, actuando para melhorar a eficiência das intervenções do INS.

3. A FINS propõe-se a realizar as seguintes actividades no campo da Saúde e do Bem-Estar:

a. Promover a valorização dos profissionais de investigação científica e de saúde pública;

b. Promover a realização de projectos técnico-científicos;

c. Promover acções de sensibilização, eventos de divulgação científica e debates;

d. Promover a interacção entre a ciência e tecnologia em saúde e a cultura;

e. Promover e realizar acções para a valorização e preservação do património biológico e cultural nacional;

f. Promover a atribuição e concessionar bolsas de estudos e outros apoios para fins educativos, culturais e científicos;

g. Implementar programas de iniciação científica para identificação de talentos;

h. Garantir ajuda técnica à constituição e funcionamento de instituições de investigação científica, organizações profissionais e sociedades técnico-científicas;

i. Apoiar na identificação de oportunidades Nacionais e Internacionais de financiamento para projectos técnico-científicos;

j. Mobilizar recursos para fins técnico-científicos e sociais.

4. Para o cumprimento da sua finalidade, a FINS poderá realizar directa ou indirectamente, contratos, convênios, acordos, ajustes ou actos jurídicos com terceiras pessoas jurídicas, nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas para apoiar a finalidade insititucional

Instituidor(es)

Ord	Inscrição	Nome	Tipo de doc.	Número doc.	NUIT
1	184486	INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE - INS	NUEL		

Menções especiais

Do Regime Patrimonial e Financeiro (Património Institucional)

1. Constitui património da FINS:

a) O capital com que se realiza a sua constituição, no valor não inferior a 30.000,00 USD (Trinta mil dólares americanos);

b) Quaisquer donativos, heranças, legados, subvenções ou doações de entidades públicas ou privadas, moçambicanas ou estrangeiras;

c) Todos os bens, móveis ou imóveis, que a Fundação possui ou vier a adquirir, a título gratuito ou oneroso, devendo a aceitação depender da sua compatibilização com os objectivos da Fundação;

d) Todos os rendimentos provenientes da gestão dos seus activos.

2. O património e os recursos da FINS, independentemente da sua fonte, serão aplicados somente na prossecução dos objectivos descritos nos presentes Estatutos, e nenhuma parte dos mesmos será paga ou oferecida aos membros da FINS, na qualidade de dividendos, lucros ou bónus. (Conselho de Administração)

1. A administração da FINS será exercida por um Conselho de Administração composto por um número

ímpar de administradores, com um mínimo de cinco (5) e um máximo de sete (7) membros.

2. Sob proposta do Membro Fundador, os membros e o Presidente do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral de entre os candidatos apresentados, numa única lista.

3. O mandato dos administradores é de quatro (4) anos, sujeito a uma reeleição consecutiva. Os administradores que tenham servido por dois mandatos só poderão ser reeleitos depois de terem estado fora da administração da FINS por um período não inferior a um mandato antes da sua reeleição para um terceiro mandato.

4. Os administradores podem demitir-se voluntariamente do cargo, mediante notificação ao Presidente do Conselho de Administração por carta dirigida ao Conselho de Administração que, se reunirá para deliberar. (Vinculação da Fundação)

1. Salvo excepções previstas nos presentes Estatutos, a FINS obriga-se pela assinatura conjunta de dois (2) membros do Conselho de Administração, um (1) dos quais deverá ser o Presidente do Conselho de Administração.

2. Em assuntos correntes é suficiente a assinatura do Director Executivo, de acordo com os limites dos poderes atribuídos pelo Conselho de Administração e considerados todos os limites de poder a este atribuído.

3. Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração da Fundação, o Conselho de Administração poderá constituir mandatários, delegando-lhes competências específicas para a prática de determinados actos em sua representação. Para este fim bastará uma procuração assinada segundo os termos do número um (1) deste artigo.

Orgãos Sociais

Conselho fiscal

Ord	Nome	Tipo de doc.	Número doc.	Função
1	CÉLIA FLORIDA GRICHONE LANGA MATANDALASSE			Presidente
2	GABRIEL ARMANDO MACHABANE CHONGO			Vogal
3	SÓNIA MARIA MAURÍCIO ENOSSE			Vogal

Assembeia Geral

Ord	Nome	Tipo de doc.	Número doc.	Função
1	– ALDA ISABEL ANIBAL SALOMÃO		110100000893J	Membro
2	CARLOS GILBERTO MENDES		110100054783A	Membro
3	CELSO JACOB JOSSIAS KHOSA		AB1410300	Membro
4	DENISE RENA DAS NEVES CHITSONDZO LANGA		AB0734321	Membro
5	Deolinda Carmen Ngulela		110101359499N	Membro
6	FRANCISCO SIEDADE MBOFANA			Presidente

7	ILESH VINODRAI JANI	110100233977P	Membro
8	Jeremias Américo Langa	110100134954C	Membro
9	JOÃO LUIS MANUEL	070100229799J	Membro
10	José Manuel Caldeira	110300169571J	Membro
11	José Paulo Maurício Langa	110100158999M	Membro
12	JULIA SAMBO ABCHANDE	110100316929F	Membro
13	Nilsa de Deus		Vice-presidente
14	NIRZA DA CONCEIÇÃO S.L.D.Ó. DA SILVA GUAMBE		Secretário
15	Sandra Cristina Félix Manuel	110102274704B	Membro
16	TATIANA JORGE MARRUFO	110100299555M	Membro

Conselho de Direcção

Ord	Nome	Tipo de doc.	Número doc.	Função
1	NELZA JOSÉ MARIA CURAMBICUA MBANZE			Director executivo

Conselho de Administração

Ord	Nome	Tipo de doc.	Número doc.	Função
1	ANA PAULA ABÍLIO			Membro
2	ANTÓNIO LUÍS MACAMO			Membro
3	Eduardo Paulo Sengo	BI	110300094624Q	Membro
4	ESTÁCIO DINAZRTE OMAR RAJÁ	BI	110100298577Q	Membro
5	Sergio António Rodrigues Chicumbe			Presidente

O conservador